



LEI Nº 1.572/2011

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para realização de convênio com a ASSOCIAÇÃO VIDA SOLIDÁRIA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, com objetivo de destinar recursos financeiros para transporte terrestre, de Espigão do Oeste – RO para Vila Pavão – ES, onde serão homenageadas as Cidades – irmãs, em atendimento as Leis Municipais nºs 1.556/2011 e 745/2011.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

10.27.122.0018.2.199 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA SOLIDARIA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$21.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Juarez de Oliveira Alves
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento